

Introdução

Quando se fala sobre a cafeicultura no Sul/Sudoeste de Minas, a tendência é pensar nessa atividade de forma homogênea, ou seja, que há produtores (pequenos médios e grandes), a maioria homens, que, quando não utilizam colheitadeiras mecânicas, contratam trabalhadores para atuarem na colheita, com garantia dos direitos trabalhistas, afinal estamos diante da produção de uma *commodity*, que brilha muito no mercado internacional, ou seja, é uma das estrelas do “agro pop” brasileiro.

Todavia, a realidade mostra suas faces variadas e suas contradições, sendo duas delas retratadas nesse trabalho. A primeira diz respeito às relações de trabalho na cafeicultura, em especial, na época da colheita, quando os “apanhadores de café” são contratados para atuarem por 5 meses (abril/maio a setembro), em média, nas lavouras da região. Boa parte dessa mão de obra é oriunda do Norte de Minas, Vale do Jequitinhonha e estados do Nordeste, sendo contratados pelos empreiteiros (“gatos”) em sua cidade de origem e destinados a esses cafezais, onde, nem sempre as condições de trabalhos são as esperadas, muito pelo contrário. Tem sido muito comum as denúncias não apenas de precarização, mas também de formas de trabalho análoga à escravidão, a qual optou-se aqui por denominar escravidão contemporânea. Apesar de algumas punições aos exploradores, essa prática se mantém, a cada safra, na região. A segunda, é que, embora a maioria dos cafeicultores seja composta realmente pelo gênero masculino, as mulheres também começam a se destacar como produtoras cooperadas, como é o caso da Coopfam (Cooperativa dos Agricultores Familiares de Poço Fundo e Região), responsáveis pela produção do denominado café feminino. Embora as mulheres, sobretudo na agricultura familiar, sempre estivessem trabalhando ao lado de sua família, nunca eram consideradas como cafeicultoras, a não ser na ausência de uma figura masculina, como esposo, pai ou irmão, por exemplo. No caso dessa cooperativa, sediada no município de Poço Fundo-MG, elas estão tendo a oportunidade de exercer esse papel como cooperadas, com poder de fala, participação nas tomadas de decisão e até de participação em cargos de chefia.

Partindo dessas informações, esse trabalho se propôs a analisar as contradições do agronegócio do café na mesorregião Sul/Sudoeste de Minas, no que se refere às relações de trabalho e de gênero.

Nesse sentido, além da introdução, considerações finais e bibliografia, esse capítulo traz a metodologia, o referencial teórico e resultados e discussões, que se subdivide em: características da cafeicultura do Sul de Minas; e relações de trabalho: precarização e escravidão contemporânea e relações de gênero: mulheres do café feminino.

Metodologia

Para a realização desse trabalho se deu, inicialmente, a partir do embasamento teórico com obras de pesquisadores que trabalham com a temáticas precarização do trabalho e formas de escravidão contemporânea no Brasil e relações de gênero na agricultura familiar, com enfoque na cafeicultura sul-mineira.

Na parte referente as relações de trabalho precárias e escravização, buscou-se informações nos resultados da dissertação de mestrado, intitulada “Trabalho escravo contemporâneo na cafeicultura da mesorregião Sul/Sudoeste de Minas: entre a lei e a realidade”, de autoria de Glaucione Raimundo, orientada pela autora desse capítulo. Além disso, outra fonte de informações foram reportagens publicadas sobre o assunto, nos sites do G1 Sul de Minas, Globo Rural, Repórter Brasil, Conectas, O Estado de Minas e Ministério do Trabalho e Emprego.

Sobre o café feminino, foram utilizadas informações obtidas em trabalhos de campo e entrevistas realizadas durante a execução do projeto de pesquisa do edital Demanda Universal Fapemig/2015, realizada entre 2017 e 2018, denominada “Agricultura familiar e questão de gênero no Sul de Minas: uma comparação entre cafeicultura convencional e orgânica”, coordenada pela autora desse capítulo, com uma equipe de mais 5 pesquisadores¹. Do trabalho de campo, foram usadas as fotos registradas nas visitas às propriedades rurais do município de Poço Fundo-MG, onde 15 mulheres foram entrevistadas.

¹ Letícia Almeida Araújo; Danilo Lenine Ferreira do Amaral; Thais de Cássia Silva Lemos; Tamyris Maria Moreira da Costa; Glaucione Raimundo.

Referencial Teórico

A partir da década de 1970, a reestruturação produtiva da cafeicultura na mesorregião Sul/Sudoeste de Minas, acompanhou o processo de modernização da agricultura brasileira, no contexto da expansão territorial do capitalismo na região, na busca por novas condições de acumulação. Segundo Rodrigues (2016, p. 70), nesse processo ocorreu a disseminação das técnicas de pesquisas científicas, no sentido de alcançar rendimento na agropecuária brasileira, “com o uso intensivo de máquinas nas lavouras, a inserção de tecnologias de ponta, como a utilização de chips de rastreamento na pecuária bovina e sistemas de posicionamento por satélite”. A modernização agrícola, é entendida pelo autor, com uma forma de diminuir o ciclo capitalista, recuperando custos para obter maior lucro. Todavia, da mesma forma que na indústria nem todos os tipos de atividade agropecuária estão totalmente inseridos nessa modernização, por diferentes fatores, mas, sobretudo pelo fato de se tratarem de

[...] atividades que são excessivamente dependentes de trabalho manual e que por motivos técnicos não se modernizam; empreendimentos que já foram implantados, mas que estão expandindo sua área; e empreendimentos em situação de transição cristalizada, cujo processo de modernização é lento, ou ainda, que se estagnou (Rodrigues, 2016, p. 70).

No caso da cafeicultura da região, a presença do relevo acidentado, em alguns municípios, é um fator determinante que impossibilita a mecanização e contribui para a presença do trabalho manual no plantio, nos tratos culturais e na colheita do café, na qual pode ocorrer de forma manual e semimecanizada, como ocorre com a utilização da derriçadeira² (Rufino; Silveira; Ribeiro Júnior, 2010, Crocco et al., 2017).

A contratação dos trabalhadores da colheita, conhecidos na região como “apanhadores de café”, ocorre durante a safra dessas culturas, entre os meses de abril e setembro e é por meio desse trabalho que alguns cafeicultores tiram vantagens econômicas, diminuindo os custos de produção a partir da oferta de uma remuneração baixíssima. Esses trabalhadores são remunerados por produção, ou seja, pela quantidade de café colhido, fato que transfere a eles o controle de sua produção, uma vez que, quando menor o valor pago ao trabalhador, maior incentivo a colher mais, podendo contribuir para seu desgaste físico dos empregados e ainda promover o aparecimento de muitas doenças decorrentes dessas condições de trabalho (Diaz, 2018; Coalizão do Café et al., 2004). Utilizando o termo marxista, Crocco et al (2017, p. 141), denominam esse tipo de pagamento de “salário por peça, pautado na retribuição por produtividade”.

² Máquina manual utilizada para puxar os galhos para a retirada dos grãos de café.

É importante ressaltar que esses trabalhadores podem ser oriundos da própria região, mas também de outras do estado, como o Norte de Minas e Vale do Jequitinhonha, como de outros estados, como do Norte do Paraná, Maranhão e Bahia, sendo contratados, em suas localidades, por empreiteiros, denominados popularmente como “gatos”, ou “diretamente pelo proprietário ou pelo administrador da fazenda, que podem ser moradores da região, ou trabalhadores de fora” (Coalizão do Café et al., 2004, p. 5).

É exatamente sobre a colheita que incide a precarização do trabalho ou até mesmo escravização contemporânea. Martins (2002) explica que, embora essa seja uma atitude condenada e proibida por lei, alguns proprietários rurais prosseguem utilizando essa prática arcaica, mas agora em uma nova dinâmica produtiva. Rodrigues (2016) complementa que o arcaico, assim, torna-se parte do moderno, mantendo perversamente a mão de obra necessária para a expansão e fluidez, mobilizando minimamente o capital variável e a remuneração de trabalhadores no processo de acumulação capitalista.

O trabalho escravo contemporâneo é uma das formas mais cruéis de exploração humana, sendo que as vítimas costumam ser submetidas às condições degradantes de trabalho e vivência, dentre elas, a precariedade em instalações sanitárias e de demais espaços dos alojamentos; à falta de água potável; ao padrão alimentar insuficiente; ao não fornecimento de equipamentos de proteção individual; à exposição a riscos e doenças; à escravidão por dívida; e à agressões físicas e psicológicas (Cavalcanti, 2020).

A questão racial também precisa ser considerada no trabalho escravo contemporâneo, mesmo diferindo da escravidão colonial.

Apesar da cor da pele e a descendência racial não serem mais um dos requisitos para se escravizar, pessoas negras continuam sendo escravizadas em grande proporção no Brasil, devido ao racismo, um problema estrutural que perpassa todas as relações sociais do país, promovendo o êxito do modo de produção o capitalista. Historicamente, as estratégias racistas seguem estabelecendo um segmento onde corpos negros permaneçam sendo submetidos à diversas injustiças sociais, dentre elas, as precariedades trabalhistas e a escravidão contemporânea. Escravizar corpos negros é um costume cultural, naturalizado por muitos no país, principalmente pelos herdeiros de patrões e fazendeiros que escravizaram no passado, durante o período da escravidão colonial (Raimundo, 2022, p. 35).

Fica claro, então, que a adoção de práticas subumanas e fraudulentas é uma das estratégias de sobrevivência do capitalismo. Harvey (2004) explica que, em fases de sobreacumulação - uma condição onde excedentes do capital, sobretudo, força de trabalho estão inativos, não gerando lucratividade -, a acumulação por espoliação tende a liberar um

conjunto de ativos, dentre elas, a força de trabalho a custo baixíssimo ou nulo. O capital sobreacumulado se apossa desses ativos e os convertem em lucro final.

No que tange às relações de gênero na cafeicultura, especialmente, na agricultura familiar, em primeiro lugar, é preciso compreender que o gênero é resultado de diferentes aprendizagens que o indivíduo acumula, a partir de suas relações interpessoais e vivência, dentro de um contexto histórico, político e social, enquanto o sexo é definido por sua configuração anatômica (Praun, 2011). Em segundo, que conceito de agricultura familiar adotado nesse trabalho

constitui-se de uma família que trabalha em atividades agrícolas sob um pedaço de terra, em geral não muito grande, e nem sempre de sua propriedade legal. Este regime de trabalho em economia familiar gera uma produção agroalimentar que é utilizada para o auto abastecimento (autoconsumo) mas também (e cada vez mais) para a comercialização (Schneider e Cassol, 2017, p. 91).

Pelo menos até a década de 1980, os estudos na perspectiva de gênero, assim como nas áreas urbanas, também eram ignorados nas áreas rurais, pela ciência geográfica. Francisco (2011, p. 32) explica que “o estudo da experiência da mulher que vive no meio rural era marginalizado, conjuntamente com o papel de gênero na organização da vida rural”. As análises, a partir de então, focavam na presença feminina “nas atividades produtivas e reprodutivas, verificando os papéis de gênero atribuídos pela família, a divisão de trabalho por gênero e idade e as relações de poder dentro da unidade doméstica”. Atividades produtivas dizem respeito à “produção social de bens”, enquanto que as reprodutivas à “produção social de seres humanos”. Essas atividades, mesmo sendo distintas, relacionam-se, são indissociáveis. A partir do desenvolvimento capitalista, entretanto, a reprodução tornou-se submissa à produção, além de reforçar as desigualdades na participação na produção e reprodução entre homens e mulheres (Rossini, 1988a apud Francisco, 2011, p. 34).

Nesse contexto, as questões da ‘invisibilidade’ do trabalho feminino - tanto no setor produtivo quanto reprodutivo -, seu ‘sobretabalho’ e a diminuição de seu tempo de repouso, passam a ser destacados nesses estudos. A ‘invisibilidade’ é representada pelo ‘trabalho doméstico’ e pela ajuda familiar, sendo o trabalho que não possui caráter monetário, já que se trata de uma ajuda e essa “não implica em uma compensação monetária e, envolve uma relação de dependência” (Francisco, 2011, p. 32-33). Para que essas questões pudessem ser analisadas, o conceito de trabalho foi ampliado, incorporando a totalidade das atividades destinadas à produção de bens e serviços desenvolvidas tanto nas atividades públicas quanto

privadas. Sendo assim, o trabalho feminino foi inserido nas relações de trabalho e família, quer dizer, nas estratégias de sobrevivência da família, por meio das atividades desenvolvidas por todos os membros dela, seja fora ou dentro da casa. E é nesse contexto, que “a mulher desempenha um importante papel como atriz social, produzindo e reproduzindo o espaço” (Francisco 2011, p.34).

No caso do cafeicultura, sobretudo no Sul de Minas, cujo desenvolvimento ocorreu, tendo sua base técnica e social constituída a partir de “numerosas e pequenas explorações familiares, fomentando uma economia local ativa, marcada pela multiplicação de agentes econômicos interligados (comerciantes, cooperativas, empresas de insumos) e a existência de um mercado de trabalho particularmente dinâmico” (Silveira e Marques, 2009, p. 232-233), é bastante comum ainda a mulher manter um papel secundário na produção cafeeira, especialmente, no que se refere ao processo de venda da produção.

[...] é o marido quem negocia a venda e administra o dinheiro, que volta para a produção da lavoura, e quando acontece de sobrar alguma coisa é usado para investir em maquinários próprios e não chega até a mulher para que ela receba alguma coisa, mesmo que mínima, por seu trabalho na lavoura, a esposa ainda não é considerada trabalhadora de valor monetário como um trabalhador contratado o é (Leite, 2015, p. 50).

Rossini (1993) citando Stolcke (1986) explica que essa invisibilidade do trabalho feminino teve origem no sistema de colonato, que substituiu o escravocrata nos cafezais, em meados do século XIX. A partir do trabalho livre, o foco passou a ser a família, ou seja, os colonos eram contratados pelos cafeicultores, já contando membros de sua família como mão de obra. Isso significa que mulheres e crianças (5 a 6 anos) participavam de todas as atividades na propriedade rural, sobretudo na colheita de café.

A preferência pelo trabalho familiar por parte dos cafeicultores levava a um reforço da organização familiar: o chefe da família mobilizava, alocava e coordenava a força de trabalho e isso gerava uma divisão sexual do trabalho e um comportamento reprodutivo característicos (Rossini, 1993, p. 1 *apud* Stolcke, 1986).

Havia, portanto, uma divisão sexual do trabalho com papéis bem definidos entre os membros da família, cabendo ao chefe da família a assinatura do contrato familiar e recebimento do ordenado de toda família, sendo ele “a autoridade de coordenar de todas as atividades; às crianças, o cuidado dos pequenos animais e da colheita; e à mulher, os trabalhos domésticos, a produção dos valores de uso, o cultivo da roça de subsistência e a colaboração na colheita do café”. Tratava-se de uma organização familiar na qual predominava a

cooperação entre os membros da família (Rossini, 1993, p. 1-2). Apesar de todo desenvolvimento capitalista na agricultura brasileira, essa situação não modificou muito com relação a esse comportamento familiar.

Como boa parte dos cafeicultores do Sul de Minas comercializam sua produção com as cooperativas, vale ressaltar que elas desempenham formas diferenciadas, tanto no número de cooperados, quanto nas filosofias e formas de mercado, sendo que algumas delas funcionam como grandes empresas, já outras com o cooperativismo mais tradicional (Broggio, Drouler e Grandjean, 1999). Todavia, a única que tem se dedicado à comercialização do café orgânico é a COOPFAM que aderiu ao café feminino por conta do comércio justo e da exigência da equidade de gênero, entre seus cooperados.

Ressalta-se que o café feminino é um programa foi criado, em 2004 em uma cooperativa de café CECANOR (Central dos Cafeicultores do Nordeste), no Peru, em conjunto com uma empresa norte-americana que comercializa café orgânico, a Organic Products Trading Company (OPTCO). Tal programa tem como foco a questão de gênero, buscando apoiar a justiça social e o empoderamento das mulheres produtoras de café na América Latina (Bolívia, Brasil, Colômbia, Guatemala, México, Nicarágua e Peru) e na África (Ruanda e Sumatra) (Café Femenino, 2022; Johannsen, 2016; Icrw, s.d.)

Para participar do programa, as cooperativas precisam se comprometer em oferecer “benefícios políticos e econômicos às agricultoras cooperadas, incluindo: direitos legais sobre a terra em que cultivam; cargos de liderança nas cooperativas; poder de decisão financeira e empresarial; e pagamento direto pelo café, incluindo um prêmio café feminino”. Além disso, é necessário que os produtores devem ser mulheres detentoras oficial do título de propriedade da terra nas quais cultivam o café. Dessa forma, houve grande incentivo e tendência à propriedade feminina da terra, bem como um aumento na independência econômica dessas mulheres. Acrescenta-se a isso, o fato de que essas cafeicultoras devem receber, diretamente, dois centavos extras por libra, juntamente com o prêmio padrão do comércio justo, cabendo a elas a decisão de como utilizá-lo em sua comunidade (Café Femenino, 2022). Johannsen (2016, p. 2-3) explica que os caminhos atenderem os requisitos do programa são necessários: 1) “garantir de que dois centavos extras por libra se destinem a financiar abrigos para mulheres nas comunidades, onde seu café é vendido” e 2) “incentivar seus parceiros comerciais do Norte a serem mais inclusivos para com as mulheres”.

No caso da cafeicultura brasileira, o café feminino está presente na Coopfam, seguindo o mesmo modelo dos demais países, nos quais as cooperadas produzem e vendem seu café com sua marca própria (Café Feminino Orgânico e Café Feminino Sustentável). Nessa

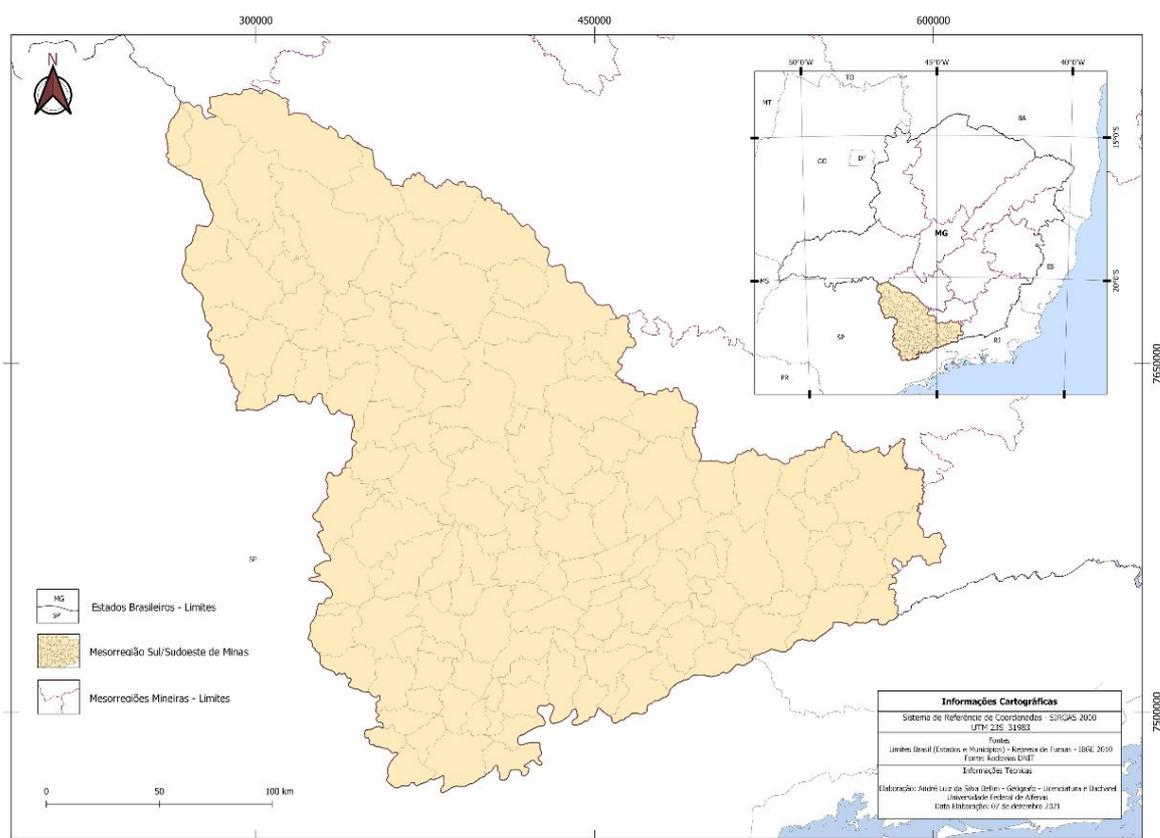
cooperativa, segundo informações de seu site, o programa foi resultado da união de uma proposta de mercado (Comércio Justo) com a articulação do grupo MOBI, criado em 2005, sendo essas produtoras de café orgânico que pretendiam se organizar para que seu trabalho na agricultura fosse reconhecido e que tivessem direito de ser cooperadas, independente dos pais e esposos. Todavia o Programa Café Feminino foi lançado apenas, em 2013. Além do café, as mulheres do MOBI também produzem flores e artesanato. Elas buscam, por meio de cursos e seminários, aprender, sobretudo, novas técnicas de produção, além de participarem de eventos divulgando o “café feminino”, como ocorreu na Copa do Mundo (2014) e nas Olimpíadas do Rio (2016), ambas na cidade do Rio de Janeiro (Coopfam, 2022).

CARACTERÍSTICAS DA CAFEICULTURA DO SUL DE MINAS

A mesorregião Sul/Sudoeste de Minas (mapa1) desempenha importante papel nacional na produção de café do tipo arábica, representando 32% do total brasileiro, ocupando grande extensão de terras com essa commodity e presença de cooperativas importantes para o circuito agroindustrial sendo, gerando renda e empregos no setor. De acordo com dados da CONAB (2019), a região representa 36,6% da produção mundial e ocupa além de estar em 5º lugar na exportação de commodities do agronegócio brasileiro, tornando-a altamente incorporada ao mercado mundializado gerando significativos impactos na organização e estrutura regional (Vale, 2014; Alves, 2019).

Entretanto, o agronegócio do café está marcado por diversas contradições em várias perspectivas, sejam elas econômicas, ambientais, políticas, sociais e territoriais, que vão se acentuando à medida que se estabelece uma mundialização dessa atividade tendo suas repercussões locais-regionais (Alves e Lindner, 2019, p. 434).

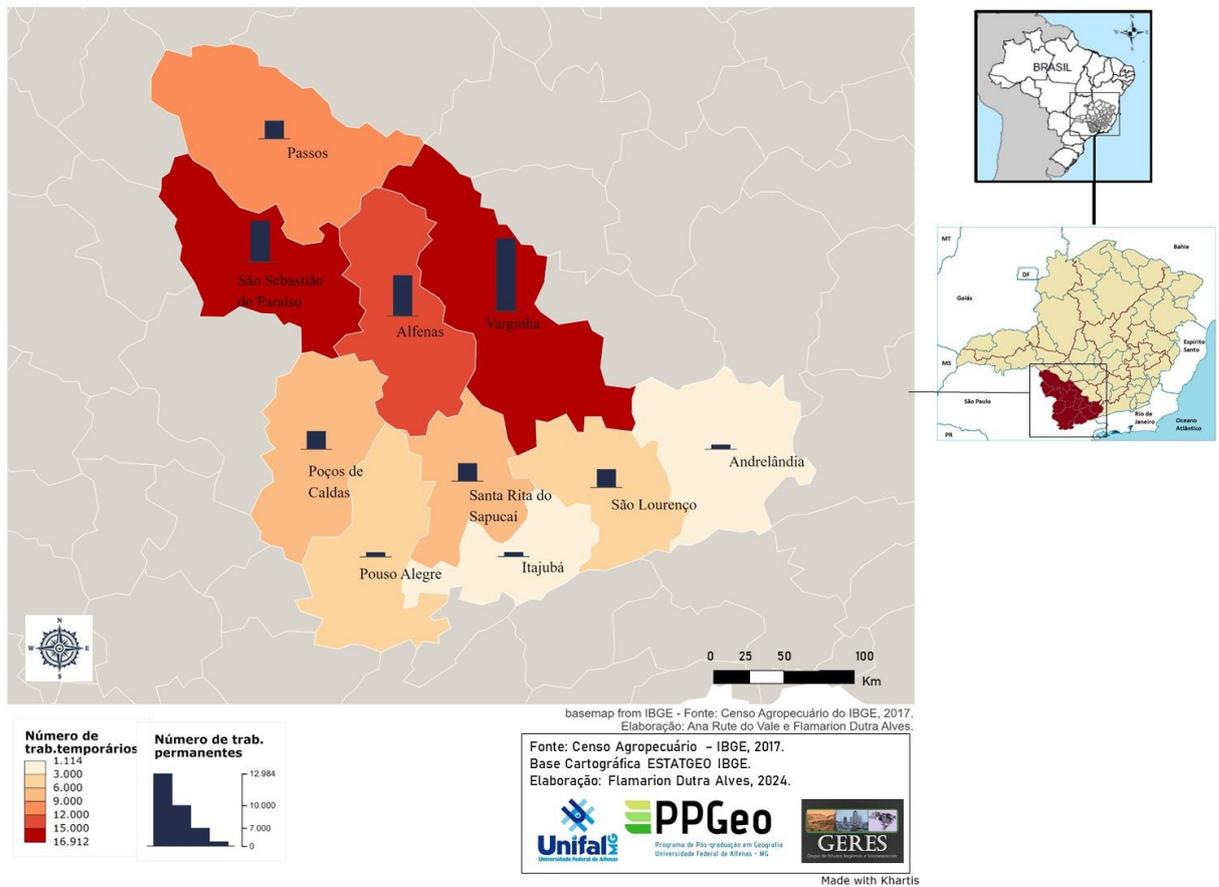
Mapa 1- Localização geográfica da mesorregião Sul/Sudoeste de Minas.



A região caracteriza-se pela forte presença de agricultura familiar que, segundo o Censo Agropecuário de 2017, representava 75,6%, com um número de 88.171 agricultores do total de 116.618. Ela também representava 67,8% dos cooperados (23.016 agricultores) (Ibge, 2017).

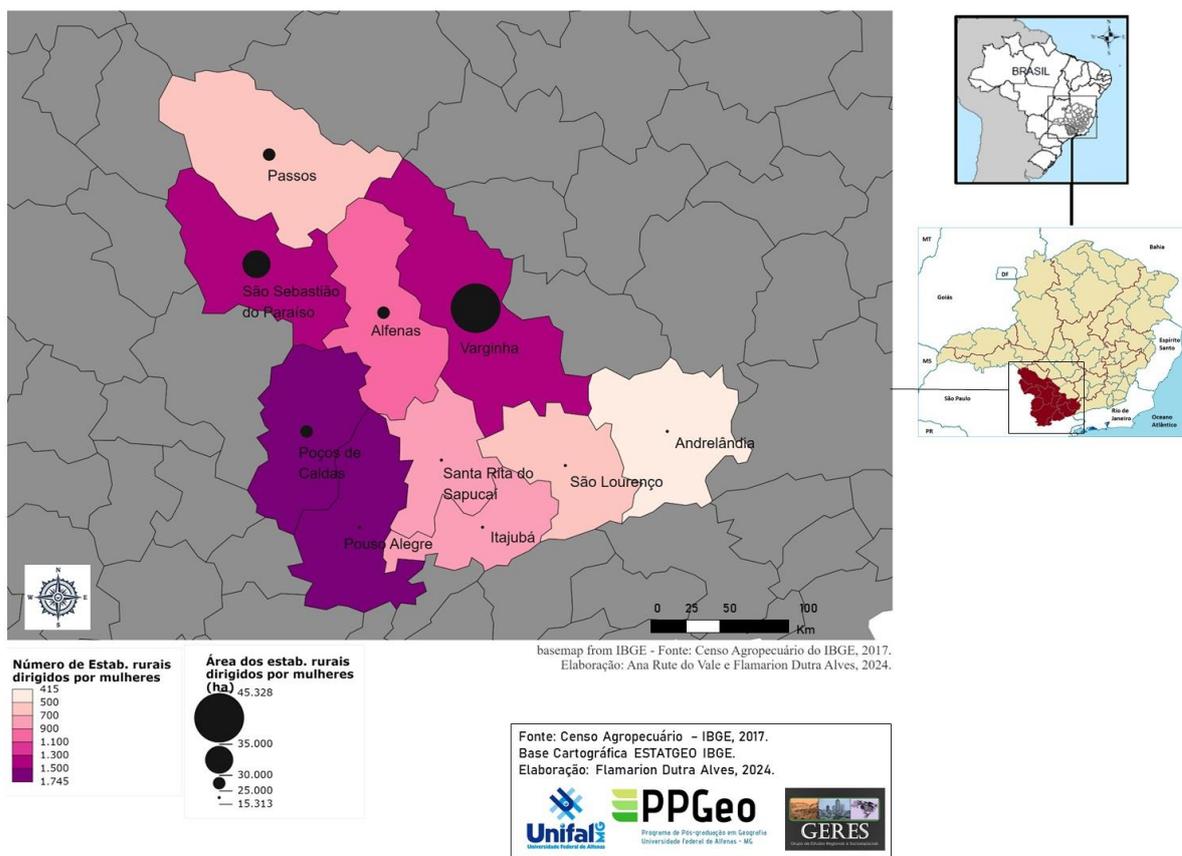
Em termos da mão de obra empregada, apesar dos dados trazerem informação dos estabelecimentos rurais da região, como um todo, nos quais 61.951 são trabalhadores permanentes e 81.909 temporários, sabe-se que boa parte deles são ocupados pela cafeicultura, sobretudo como “apanhadores de café”. Na distribuição espacial, a predominância de trabalhadores temporários e permanentes estão presentes nos municípios de Varginha e São Sebastião do Paraíso, seguidos por Alfenas (mapa 2).

Mapa 2- Número de trabalhadores temporários e permanentes nos estabelecimentos rurais na mesorregião Sul/Sudoeste de Minas, 2017.



Com relação ao número e área dos estabelecimentos rurais dirigidos por mulheres no Sul de Minas, os dados mostram que do total de 106.877, apenas 10.471, ou seja, 9,7%, tem comando feminino. Desse total, a grande maioria são da agricultura familiar, com um número de 8.086 estabelecimentos (77,2%), enquanto que a não familiar conta com apenas 2.385 (22,8%). Em termos de distribuição espacial, a maior parte está no município de Varginha, seguido por São Sebastião do Paraíso, Poços de Caldas, Passos e Alfenas (mapa 3).

Mapa 3- Número e área dos estabelecimentos rurais dirigidos por mulheres rurais na mesorregião Sul/Sudoeste de Minas, 2017.



Relações de trabalho: precarização e escravidão contemporânea

De acordo com Ministério do Trabalho Emprego (MTE), foram resgatados “até o mês de novembro de 2023, um total de 2.847 trabalhadores do trabalho análogo à escravidão no Brasil, tendo fiscalizado no período 516 estabelecimentos urbanos e rurais”, sendo que desse montante, a região Sudeste lidera com o maior número de ações e resgates, onde 1.043 trabalhadores foram resgatados, em 192 estabelecimentos fiscalizados. Na região os principais estados foram Minas Gerais (571) e São Paulo (380). No caso de Minas Gerais, no qual foram realizadas 102 ações, sendo que o setor produtivo que teve o maior número de trabalhadores resgatados foi o cultivo de café (300) (MTE, 2023), com destaque para a mesorregião Sul/Sudoeste de Minas.

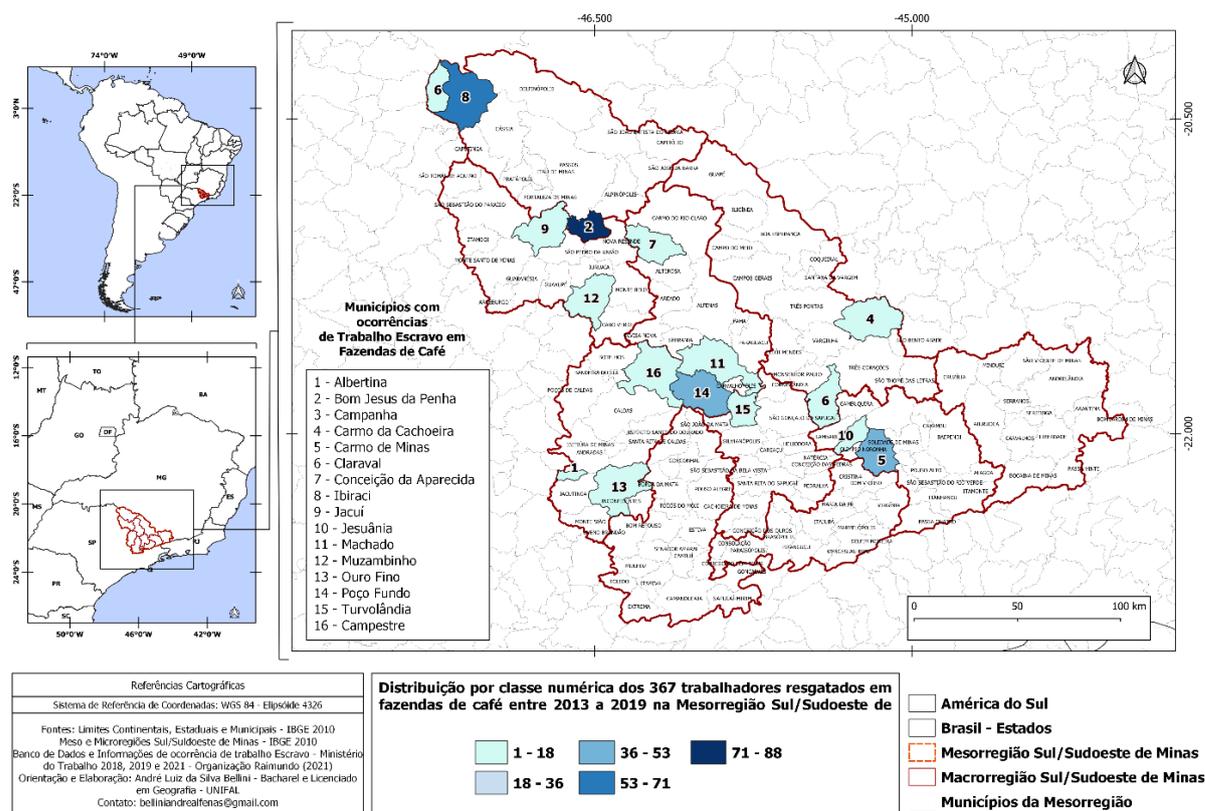
Conforme já mencionado, mesmo a produção de grãos de café na região sendo uma atividade agrícola influente para a economia regional, também escraviza muitos trabalhadores, principalmente os trabalhadores migrantes, de regiões menos favorecidas do

país, sobretudo o Nordeste. Tal situação tem como causas a questão agrária do país, a pobreza de trabalhadores rurais e a moderna maneira se produzir em um dinâmico e competitivo mercado, não deixando de considerar as desigualdades regionais, que acentua ainda mais a necessidade de (Raimundo, 2022) migração sazonal, em busca de melhores oportunidades de trabalho. Tratam-se, portanto, de trabalhadores mais suscetíveis à precarização do trabalho e à escravidão contemporânea.

Nesse caso, o trabalho escravo contemporâneo nos cafezais da região, segue o mesmo padrão de outras atividades agrícolas. Conforme pontua Théry et al (2011), costuma ocorrer em locais de difícil acesso, cujo custo de transporte normalmente é cobrado aos trabalhadores que costumam ser aliciados por gatos, a alimentação, comprada em armazéns dos proprietários a preços exorbitantes transformam-se em dívidas crescentes, somados ao pagamento da viagem e dos instrumentos de trabalho e proteção, que deveriam ser fornecidos pelo patrão.

Faz-se necessário esclarecer que, que os fazendeiros que executam essa prática, podem ter seus nomes incluídos no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão, mais conhecido como “Lista suja”. No caso da cafeicultura do Sul de Minas, dados apresentados pelo Ministério do Trabalho (2018; 2019; 2020) e elaborados por Raimundo (2022), mostraram que, entre 2013 e 2019, cerca de 367 trabalhadores foram resgatados, no período da safra, em cafezais da região, distribuídos por 16 municípios: Albertina, Bom Jesus da Penha, Campanha, Campestre, Carmo da Cachoeira, Carmo de Minas, Claraval, Conceição da Aparecida, Ibiraci, Jacuí, Jesuânia, Machado, Muzambinho, Ouro Fino, Poço Fundo e Turvolândia (mapa 4).

Mapa 4- Municípios notificados com trabalho escravo na cafeicultura da mesorregião Sul/Sudoeste de Minas, entre 2013 e 2019.



Os dados do mapa demonstraram que os municípios com maiores ocorrências de casos, no período, foram Bom Jesus da Penha, (88) Ibiraci (62) e Poço Fundo (44) e com menores foram Jesuânia (10), Turvolândia (08), Albertina (07), Carmo da Cachoeira (07), Campestre (06) e Campanha (01). Destaca-se que a incidência da escravidão contemporânea pode ocorrer em mais de uma propriedade rural desses municípios, ao longo um único ano, ou mesmo até em menos de um. São exemplos disso, os municípios de Ibiraci que, em 2014, foram resgatados 57 trabalhadores em três propriedades distintas, Bom Jesus da Penha, com o resgate de 74 vítimas em dois estabelecimentos, em 2015, e com a reincidência de casos em 2016, envolvendo 14 trabalhadores em um estabelecimento e de Poço Fundo, com um total de resgate de 12 empregados, em 2015, em apenas uma propriedade e a reincidência de casos, em 2016, em duas novas propriedades, envolvendo 32 vítimas, conforme dados elaborados por Raimundo (2022) e apresentados na tabela 1.

Tabela 1- Trabalhadores escravizados em fazendas de café na mesorregião Sul/ Sudoeste de Minas de 2013 a 2019.

Anos	Municípios	Nº de trabalhadores escravizados	Nº de estabelecimentos envolvidos
2013	Campanha	01	01
2014	Ibiraci	57	03
2015	Carmo de Minas	41	02
2015	Bom Jesus da Penha	74	02
2015	Poço Fundo	12	01
2015	Machado	14	01
2015	Carmo da Cachoeira	07	01
2016	Claraval	13	01
2016	Machado	04	01
2016	Bom Jesus da Penha	14	01
2016	Poço Fundo	32	02
2016	Conceição da Aparecida	16	01
2016	Jesuânia	10	01
2017	Jacuí	14	01
2017	Campestre	06	01
2017	Albertina	07	01
2018	Turvolândia	01	01
2018	Muzambinho	15	01
2018	Ibiraci	05	01
2019	Ouro Fino	17	01
2019	Turvolândia	07	01
Total	16	367	26

Fonte: Ministério do Trabalho (2018; 2019; 2020; 2021). Org.: RAIMUNDO (2022).

Além desses dados oficiais, as ocorrências de trabalho escravo na cafeicultura da região são constantemente retratadas pela mídia, conforme pode-se observar nas imagens da figura 1.

Figura 1- Reportagens sobre trabalho escravo nos cafezais do Sul de Minas (2018 a 2023).



Fonte: Conectas (2018); G1 Sul de Minas (2021, 2023); Estado de Minas (2021); Repórter Brasil (2022); CUT (2023).

As chamadas das matérias apresentadas nessas reportagens demonstram que é cada vez mais corriqueira a prática, do que a mídia denomina trabalho análogo à escravidão, nos cafezais do Sul de Minas, sendo que, na última delas, apresenta-se que na safra 2023/24, voltou a inserir 5 cafeicultores da região na “lista suja”, distribuídos por municípios (tabela 2). Destaca-se que Albertina, Machado e Jacuí são municípios que apareceram na lista anterior da tabela 1, apesar não haver a informação se tratam-se dos mesmos empregadores.

Tabela 2- Número de trabalhadores em condições de trabalho análogo à escravidão resgatados no Sul de Minas, na safra 2023/24.

Município	Número de trabalhadores resgatados
Ilicínea	11
Jacuí	33
Machado e Paraguaçu	13
Albertina	08
Total	65

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (2023). Elaborado por Ana Rute do Vale (2024).

Nesse contexto de precarização e escravização dos apanhadores de café, é importante mencionar que cooperativas, certificadoras e demais empresas do ramo também incentivam

ou pelo menos fazem “vista grossa” à escravidão nos cafezais na região, ao assumirem uma posição de neutralidade sobre a questão, importando-se apenas com a matéria prima, com qualidade comercial, o que incentiva ainda mais as incidências de casos de escravidão nessa cadeia produtiva (Raimundo, 2022). Além disso, houve um caso, em que o presidente da Cooxupé (Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda), considerada com a maior cooperativa de café do país, foi autuado na safra de 2021/22, por conta do desconto de 30% do salário 19 pessoas, oriundas do Vale do Jequitinhonha, trabalhando na colheita de café, em uma fazenda de sua família no município de Cabo Verde. Esse desconto, no valor de R\$ 500 por mês, foi feito no contracheque desses trabalhadores, referente aos custos para a aquisição da derrigadeira, usada individualmente, e o mesmo valor para o combustível utilizado nela. Ocorre que, considerando que o valor total da máquina era de R\$ 2.700, os descontos dificultavam o pagamento integral da mesma, ao final da colheita, faltando pelo menos R\$ 200 para completar. Sendo assim, eram obrigados a deixá-la na fazenda, praticamente, como garantia de que voltariam a trabalhar nela na safra seguinte. Essa prática é ilegal, uma vez que a “norma que rege o trabalho no campo (a NR-31)”, “determina que o empregador deve disponibilizar, gratuitamente, as ferramentas de trabalho aos funcionários”, incluindo os gastos com combustível usados pelas máquinas [...]” (Camargos, 2021).

Diante desse quadro estarrecedor, é importante destacar o papel do Estado, no que se refere à necessidade de aumento da verba para o combate dessa ilegalidade, sobretudo com a contratação de auditores fiscais do Ministério de Trabalho e Emprego, que atuam nas equipes de fiscalização, uma vez que entre 2011 e 2020, houve uma queda de 41%, sendo que, no período, esse valor decaiu de R\$ 3,1 milhões para R\$ 1,3 milhão, o que foi justificado por conta da incidência da pandemia da Covid-19 (Reis, 2021), no governo Bolsonaro (2019-2022).

Ao que tudo indica, a situação não se alterou muito no governo Lula, uma vez que, em janeiro de 2024, em Minas Gerais e em mais 19 estados, “os auditores fiscais entraram em greve alegando descumprimento do acordo firmado entre o sindicato e o governo federal”, no qual deveriam receber “um bônus por eficiência, que já foi adotado para auditores da Receita Federal - carreira que tem equiparação com a dos auditores do Ministério do Trabalho” e “más condições de infraestrutura do trabalho”, como “a falta de carro, de equipamentos eletrônicos e até mesmo de profissionais”. Em resposta, o MTE, apenas informou que "o texto do decreto está em fase final de elaboração para encaminhamento à Casa Civil nos próximos dias", sem detalhar “se o teor do texto diz respeito somente à

equiparação da carreira com a Receita Federal ou se outras medidas serão adotadas” (Salgado, 2024).

Além disso, há outros empecilhos e retrocessos a serem superados com relação às fiscalizações e penalizações que, contraditoriamente, são estabelecidas pelo próprio Estado, como é o caso da reforma trabalhista sancionada em 13 de julho de 2017, que banaliza o que a própria Constituição define como trabalho escravo: a servidão por dívida, condições exaustivas e esgotantes de trabalho e trabalho forçado, legalizando as contratações sem restrições, o aumento da jornada de trabalho e do trabalho terceirizado em diversos setores empregatícios (Magalhães, 2017). Sem contar, a ausência de estratégias do Estado para que as vítimas resgatadas não retornem à escravidão.

Nesse sentido, segundo Raimundo (2022), as formas de combate à escravidão contemporânea, pelo Estado, devem ser a inclusão na “lista suja” de nomes de produtores de café que escravizam trabalhadores e o pagamento de multas e demais débitos relacionados à direitos trabalhistas e previdenciários. Acrescenta-se a isso que o julgamento dos processos seja eficaz para que a lei possa, realmente, ser cumprida e os culpados punidos, para que não pratiquem novamente esse tipo crime.

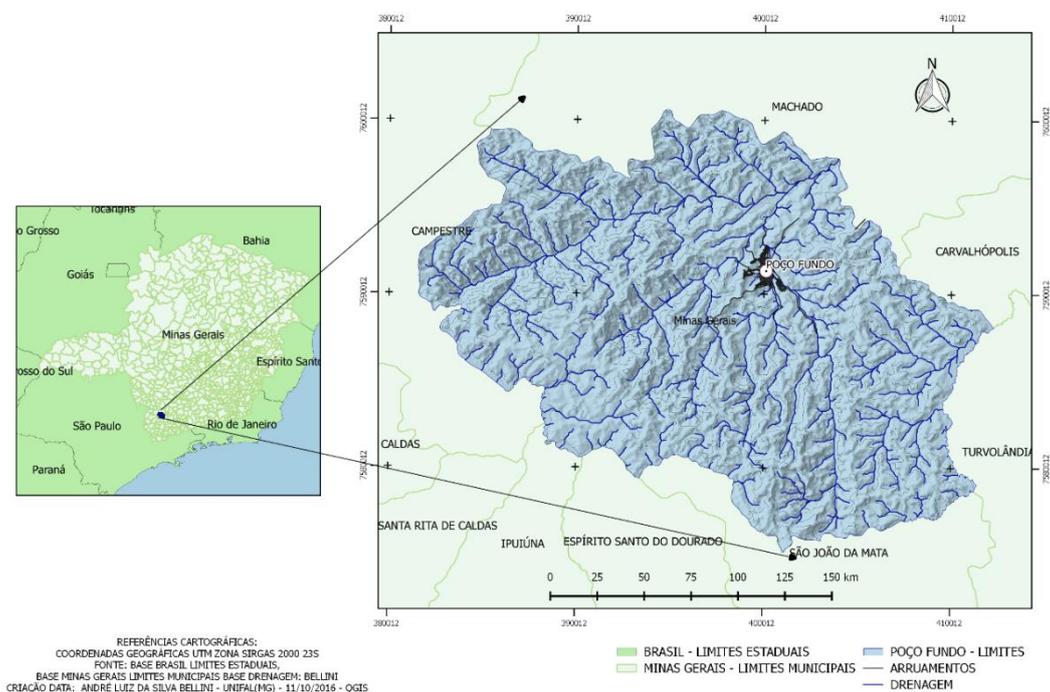
Relações de trabalho: mulheres cafeicultoras em Poço Fundo-MG

Na cafeicultura do Sul de Minas observa-se que as mulheres atuam em todas as tarefas do plantio à colheita, nos cafezais da propriedade familiar, mas bem pouco na negociação da produção, com as cooperativas e armazéns gerais, cabendo essa função apenas aos homens da família. Geralmente, a mulher ocupa esse papel somente nos casos de ausência masculina por morte, separação ou abandono da propriedade, o que pode torná-la como titular da terra, podendo assim assinar contratos de comercialização da safra. Quando isso não ocorre, é comum que as mulheres jovens e solteiras da família recorram à migração para cidade, como alternativa de busca de independência financeira, principalmente.

No caso do programa café feminino, adotado pela Coopfam, conforme já mencionado, as mulheres passaram a ter a oportunidade de gerenciar sua produção desenvolvida, em um talhão de café individual, dentro da propriedade familiar. Essa realidade é observada nos municípios, onde atuam a referida cooperativa, mas nesse trabalho serão destacadas apenas a cooperada de Poço Fundo (mapa 5), que possui uma população total 16.388 pessoas (IBGE, 2022), sendo que, em 2010, população rural representava 42% (IBGE, 2010) e cuja economia está baseada nas atividades agrícolas, sobretudo a cafeicultura,

pós-década de 1980 substituindo a fumicultura e, cada vez mais no sistema orgânico, praticada pela agricultura familiar.

Mapa 5- Localização geográfica do município de Poço Fundo no Estado de Minas Gerais.



Quando se trata da história da participação das mulheres na Coopfam fica muito claro que foi um longo processo até chegar ao bem sucedido café feminino, que permitiu a elas “abrir conta no banco, tomar decisões, alcançar a presidência de uma cooperativa” (Globo Rural, 2023). Nesse processo te importante participação do MOBI, que substituiu o “independência” por “igualdade”, em 2019, indo de encontro a um conceito mais amplo e que reflete o número 5 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU), e que pretende que “alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas” (ONU, 2022). Em 2023, o MOBI contava com aproximadamente 30 mulheres.

Em reportagem do programa Globo Rural, exibido em 24 de setembro de 2023 (figura 2), mostrou-se que essa história teve início na década de 1990, quando um dos cafeicultores que ajudou a fundar a Associação dos Pequenos Produtores da Comarca de Poço Fundo, que objetivava a negociavam de preços melhores para vender o grão e que deu origem à Coopfam. Todavia, em 2008, esse cafeicultor faleceu e deixou sua esposa Maria José que, apesar de sempre ter trabalhado ao lado dele, nunca tinha participado de uma assembleia na cooperativa e muito menos ter direito ao voto. A necessidade de tomar as rédeas da produção, fez com que, ela tomasse coragem e, de braços dados com outras

cafeicultoras, adentrasse a uma assembleia repleta de homens. “Esse ato mudou toda a história da cooperativa. De pois de votar, a dona Maria José também foi a primeira a se filiar à Coopfam e, pelas portas abertas por ela, muitas passaram depois”. A partir daí, muitas conquistas femininas ocorreram na cooperativa, até chegar a criação da marca Café Feminino, que tem duas versões: “o sustentável, que segue cuidados específicos com o meio ambiente, como a proibição de alguns produtos químicos e o “orgânico, que não leva nenhum agrotóxico nem adubo sintético” (G1 - Globo Rural, 2023).

Figura 2- Reportagem sobre o café feminino, que foi exibida no programa Globo Rural, em 24 de setembro de 2023.



Fonte: g1 – Globo rural, 24/09/2023.

Em entrevista realizada em 2019, durante o desenvolvimento do já citado projeto “Agricultura familiar e questão de gênero no Sul de Minas: uma comparação entre cafeicultura convencional e orgânica”, as mulheres se reportaram a essa antiga exclusão que sofriam anteriormente ao MOBI.

No início dele (MOBI) foi uma batalha para conseguir esse espaço dentro da cooperativa, porque na época era um outro presidente, era uma outra diretoria, era uma outra história. E elas não votavam, iam com os maridos na assembleia e ficavam do lado de fora esperando os maridos decidirem. Antes do MOBI, as mulheres não podiam votar, não tinha nenhum cargo em liderança, o que aconteceu foi uma conquista do grupo de mulheres, então não foi uma iniciativa da cooperativa. E isso mudou hoje, porque a partir do momento, e já tá fazendo uns 8 anos mais ou menos, com a nova diretoria que começou a valorizar mais o MOBI, os trabalhos do MOBI, o café feminino, e hoje as mulheres cooperadas foi uma conquista elas lutaram muito para conseguir espaço dentro da Coopfam (Silva, 2018).

Nesse sentido, durante essa trajetória, uma outra conquista feminina importante foi a participação nos núcleos de cooperados existentes nos bairros rurais de Poço Fundo e de outros municípios do Sul de Minas e um do estado de São Paulo, os quais possuem um líder, que coordena as reuniões mensais e leva suas demandas para as reuniões também mensais com a diretoria da cooperativa. Depois, as mulheres também passaram a integrar essa

diretoria, na qual ela tem a possibilidade de serem ouvidas, apresentando propostas e votando. O ápice dessa participação ocorreu em 2022, quando a então vice-presidente da Coopfam se tornou presidente. Quando ainda ocupava o cargo de vice presidente, em 2018, ela relatou em entrevista para o referido projeto, que só conheceu melhor a cooperativa, depois de sua participação no MOBI, com o seguinte relato: “meu marido era cooperado a muitos anos, mas eu não conhecia, não participava de nada. Eu era alheia, não sabia nada de café. Não participava de nada. Depois do MOBI, comecei a participar, depois pelo próprio grupo fui indicada para diretoria e estou na diretoria graças ao grupo MOBI” (Silva, 2018).

É importante ressaltar, todavia, que a participação das mulheres no grupo ainda não é muito significativa. Na época das entrevistas realizadas com 15 cooperadas, apenas 8 participava do MOBI, sendo que os motivos apontados por elas variaram, mas, de modo geral, estavam relacionados à tripla jornada de trabalho na agricultura familiar: casa (atividades domésticas, filhos e idosos), quintal (horta, animais e terreiro para secagem de café na época da colheita) e roçado (nas mais variadas atividades no cafezal). Sendo assim, sobra pouco tempo para participar das reuniões, principalmente, nos casos daquelas que não têm apoio dos esposos e filhos.

Nesse quesito, divisão das tarefas entre os gêneros, ficou muito claro nas entrevistas que os homens pouco ajudam nos afazeres domésticos, com exceção dos mais jovens, especialmente quando as mães procuram educar seus meninos para que também participem deles. O que se percebe é que, nesses casos, a participação feminina na cooperativa está se refletindo na visão “mais feminista” delas. Por conta disso, elas tendem a se sentirem mais valorizadas no ambiente da unidade de produção familiar.

[...] é nos dias de hoje, eu acho que a cabeça do homem mudou um pouco né! Há um tempo atrás não, mulher não era muito valorizada, ela era, mas eu acho que a partir de um tempo pra cá, eles foi tendo uma outra mentalidade Ajuda muito, a COOPFAM, ela nos proporciona muito ali, a parte, eu acho de recursos humanos As pessoas aprendem muito a trabalhar a lidar com pessoas né! E acho, que a partir do momento que você passa a fazer parte, trabalhar, atuar ali, a pessoa tem a visão mais ampla de tudo, passa a visualizar as coisas de maneira diferente (Gado, 2018).

No que se refere à independência econômica adquirida pós-café feminino, a grande maioria das mulheres entrevistadas acham que não mudou muita coisa, considerando que, na agricultura familiar, o dinheiro, geralmente, é revertido para o sustento da família e manutenção da propriedade rural, tanto o que ela ou seu marido recebem pela venda do café. O que sobrar desse montante, terá seu destino é decidido em conjunto. Entretanto, isso não

quer dizer que elas não consideram ter mais liberdade de comprar aquilo que desejam, sem ter que dar muitas satisfações ao marido.

Eu vejo assim, não é porque eu tenho a minha lavoura e eu tenho o meu dinheiro, eu vou ser mais importante e vice-versa. Mas eu vejo a importância de ter essa autonomia financeira. Assim, meio que uma autonomia, não uma autonomia total porque a gente tem os princípios de comunidade, de igreja. Então, assim, a gente não consegue falar de visões, no entanto, a gente não discute união, que junto a gente é mais forte, que nós estamos numa rede cooperativa. Então, não é o nosso idealismo falar de eu, sozinha. Num momento de falar de mulher, é eu. No ponto de vista de uma mulher, tem 50 mil vai investir no quê? Pergunta para um homem e para uma mulher as respostas vão ser diferentes. Aí, tem que alinhar, tem que equilibrar porque é uma propriedade da família, é uma família (Paiva, 2018).

Diante do exposto, já é possível observar alguns resultados do Programa Café Feminino na Coopfam. Quando se trata da busca pela equidade de gênero, o fato de ser permitido a elas que entrem pela porta da frente na cooperativa, não somente como esposas que ficam do lado de fora, esperando os maridos e pais nas reuniões, mas como cooperadas, que tem vez, voz e voto. Além disso, ao terem o direito de podem plantar, colher e negociar seus grãos de café, com uma marca própria, não há como não influenciar na autoestima delas.

Outro ponto importante é o acesso à qualificação profissional ofertados pela cooperativa a essas mulheres, por meio de cursos sobre o funcionamento da cadeia produtiva do café, independente de elas terem tido oportunidade de concluir seus estudos ou até mesmo de frequentar a escola - como sempre foi permitido aos homens. Sem dúvida, esse conhecimento tem contribuído para a melhoria da qualidade do café produzido por elas.

A socialização também foi um ponto positivo para a cooperadas, uma vez que, muitas delas pouco saíam casa, seja porque os maridos não permitiam ou porque a vizinhança poderia falar mal de sua reputação, e passaram a não apenas participar das atividades da Coopfam, no município, mas a viajar para diversas localidades – algumas, inclusive, fora do país – representando a marca café feminino e tendo oportunidade de trocas com mulheres na mesma condição que elas.

Considerações finais

Há um paradoxo da cafeicultura do Sul de Minas, pois ao mesmo tempo que contribui para a melhoria de condições de vida para a agricultura familiar, sobretudo com a valorização do trabalho feminino e da natureza, com a produção orgânica garantindo a

alimentação saudável para os consumidores e produtores, permite que os trabalhadores que são um dos alicerces dessa cadeia produtiva, tenham suas condições de trabalho desrespeitadas. Ora, se um dos marcos a transição da fase colonial escravista para capitalista foi a abolição da escravatura no Brasil, como é possível que que essa forma de exploração ainda exista?

Apesar dos resgates realizados por auditores fiscais e das medidas punitivas estabelecidas pelo Ministério Público do Trabalho, fazendeiros da região prosseguem escravizando trabalhadores, pela certeza da impunidade jurídica, a morosidade da inserção dos nomes dos criminosos na “lista suja” do trabalho escravo e o baixo valor de multas e indenizações estabelecidas às vítimas após o resgate. O que mostra que existe um grande abismo entre a lei e a sua aplicabilidade.

Portanto, seguindo o apontamento de Raimundo (2022) entende-se que a erradicação da escravidão contemporânea em cafezais da região deverá ocorrer somente forem tomadas essas medidas: responsabilização de toda a cadeia produtiva, de modo que todos tenham consciência que estão sendo coniventes com um crime; implantação de reforma agrária, para que os trabalhadores tenham acesso à terra e não precisem se sujeitar à exploração no trabalho e políticas públicas regionais, para que a miséria de algumas regiões, elevem à migração sazonal para outras, que são ricas; e superação de desigualdades raciais, uma vez que a maioria dos escravizados, ainda são os negros.

Também é importante considerar que deve caber ao Estado não apenas a elaboração, mas, principalmente, fazer cumprir as leis trabalhistas, de forma que não se permita que os julgamentos daqueles que escravizam os trabalhadores sejam amenizados, para atender os interesses de quem comanda a terra e o poder político no Brasil. Em complemento a isso, a sociedade deve contribuir denunciando os casos e cobrando a punição adequada a esses criminosos.

No que se refere às relações de gênero na cafeicultura no Sul de Minas, entendemos que o programa café feminino tem trazido muitas vantagens para as mulheres cooperadas e que tem permitido a elas ter voz e vez na Coopfam, contribuindo para o caminho da equidade de gênero, sobretudo pelo incentivo na produção de um café com a identidade delas. Tudo tem indicado que esse é um caminho capaz de mudar a realidade local que, no município de Poço Fundo, está mostrando que isso é possível.

Contudo, essas conquistas não podem ficar restritas apenas à cooperativa. É necessário que a emancipação, o empoderamento, a igualdade, também cheguem ao núcleo familiar, a partir de uma educação que mostre aos filhos que é preciso que haja divisão das

tarefas domésticas e agrícolas, num trabalho coletivo. Sendo assim, homens e mulheres poderão atuar no que quiserem e puderem, rompendo com a mentalidade machista e dando mais oportunidade para que as filhas possam permanecer na propriedade rural, se sentindo valorizadas.

Por fim, cabe às pesquisadoras e pesquisadores, sobretudo no caso da Geografia Agrária dar visibilidade, com seus trabalhos acadêmicos, tanto na denúncia contra a precarização e escravização dos trabalhadores rurais, quanto nas conquistas das mulheres da agricultura familiar, de modo que se mantenha a esperança na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Referências

ALVES, F. D. O agronegócio do café e a territorialização no Sul de Minas Gerais. In: ALVES, F. D. et al (Orgs.). **A Dimensão política no espaço: conflitos e desigualdades territoriais na sociedade contemporânea**. Alfenas: Editora UNIFAL-MG, 2019b. p. 306-323.

ALVES, F. D.; LINDNER, M. Agronegócio do café no Sul de Minas Gerais: territorialização, mundialização e contradições. **OKARA: Geografia em Debate (UFPB)**, v. 14, 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/344587517_AGRONEGOCIO_DO_CAFE_NO_SUL_DE_MINAS_GERAIS_territorializacao_mundializacao_e_contradicoes. Acesso: 16 fev. 2023.

BROGGIO, C.; DROULERS, M.; GRANDJEAN, P. A Dinâmica Territorial da Cafeicultura Brasileira –Dois Sistemas de Produção em Minas Gerais. **Revista TERRITÓRIO**, Rio de Janeiro, v. 04, n. 06, p. 73-91, jan./jun.1999.

CAFÉ FEMENINO, 2022. Disponível em: <https://www.cafefemenino.com>. Acesso em: 14 fev. 2024.

CAFÉ feminino: conheça a história de agricultoras que se uniram para ganhar voz em cooperativa e hoje têm até marca de grãos especiais. *Globo Rural*. 24 set. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/agronegocios/globo-rural/noticia/2023/09/24/cape-feminino-conheca-a-historia-de-agricultoras-que-se-uniram-para-ganhar-voz-em-cooperativa-e-hoje-tem-ate-marca-de-graos-especiais.ghtml>. Acesso em: 14 fev. 2024.

CAMARGOS, D. Presidente da maior cooperativa de café do país é autuado por descontar, de forma irregular, 30% do salário de 19 trabalhadores. **Repórter Brasil**. 01 set. 2021. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2021/09/presidente-da-maior-cooperativa-de-cape-do-pais-e-autuado-por-descontar-de-forma-irregular-30-por-cento-do-salario-de-19-trabalhadores/>. Acesso em: 14 fev. 2024.

CAVALCANTI, T. M. Como o Brasil enfrenta o trabalho escravo contemporâneo. In: SAKAMOTO, L (org.). **Escravidão Contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2020. p. 67-84.

COALIZÃO DO CAFÉ (org.). **Café: vida, produção e trabalho - agricultores familiares e assalariados rurais**. 2004. Disponível em: http://www.observatoriosocial.org.br/download/cafe_maio2004BX.pdf. Acesso em: 14 fev. 2024. 14 fev. 2024.

CONAB – **Companhia Nacional de Abastecimento**. Boletim da Safra de Grãos. Disponível em: <https://www.conab.gov.br/info-agro/safra/graos/boletim-dasafrade-graos>. Acesso em: 16 fev. 2024.

COOPFAM. Curiosidades sobre o Café Feminino. 2022. Disponível em: <https://coopfam.com.br/cafe-feminino/>. Acesso em: 14 fev. 2024.

CROCCO, F. L. T.; VILAS BOAS, L. G.; TONELLI, G.; MARQUES, V. H. M. S. Café, terra e trabalho no Município de Nepomuceno-MG. **Revista Pegada**, Presidente Prudente, v. 18, n. 03, p. 78-100, 2017.

FRANCISCO, M. L. O. Geografia de Gênero e Trabalho Familiar: Algumas considerações. **Revista Latino Americano de Geografia e Gênero**, v.2, n.1, jan-jun/ 2011, p.27-36. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/rlagg/article/view/1745/1909>. Acesso em: 14 fev. 2024.

GADO, Josilene Marcia S. Entrevista concedida a COSTA, Tamyris M. M. Poço Fundo, 01 ago. 2018.

HARVEY, D. **O novo imperialismo**. 4 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE. **Censo Agropecuário**, 2017. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6956> Acesso em: 16 fev. 2024

INTERNATIONAL CENTER FOR RESEARCH ON WOMEN (ICRW). Gender-smart investing: agriculture case study. **Café Femenino**. s.d Disponível em: https://www.icrw.org/wp-content/uploads/2018/12/ICRW_Cafe-Femenino_CaseStudy-1.pdf

JOHANNSEN, K. Distributive Justice: The Case of Café Feminino. In: Fritz Allhoff, Alex Sager & Anand Vaidya (eds.). **Business in Ethical Focus**, 2ª Ed. Peterborough, CA: Broadview Press, 2016 p. 706-710. Disponível em: <https://philarchive.org/archive/JOHDJT-2v1>. Acesso em: 14 fev. 2024.

LEITE, J. R. S. **Mulheres do bairro rural Mandassaia**: análise da evolução da mão de obra feminina na agricultura familiar. Trabalho de Conclusão de Curso (Geografia Bacharelado). Universidade Federal de Alfenas, 2015.

LISTA Suja do Trabalho Escravo tem cinco novos empregadores do Sul de Minas. **g1 Sul de Minas**. 06 out. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/sul-de-minas/noticia/2023/10/06/lista-suja-do-trabalho-escravo-tem-novos-empregadores-do-sul-de-minas.ghtml>. Acesso em: 14 fev. 2024.

MARTINS, J. S. A escravidão na sociedade contemporânea: A reprodução ampliada anômala do capital e a degradação das relações de trabalho. In: MARTINS, J. S. (org.). **A sociedade vista do abismo: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais**. Petrópolis, 2002. p. 151-162.

MTE resgatou mais de 2.800 trabalhadores de condições análogas à escravidão em 2023. **Notícias e conteúdos**. Ministério do Trabalho e Emprego. Disponível em:

<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2023/novembro/mte-resgatou-mais-de-2-800-trabalhadores-de-condicoes-analogas-a-escravidao-em-2023#:~:text=O%20Minist%C3%A9rio%20do%20Trabalho%20e,verbas%20salariais%20e%20rescis%C3%B3rias%20aos> . Acesso em: 14 fev. 2024.

PAIVA, Rosângela S. Entrevista concedida a ARAÚJO, Letícia A. Poço Fundo, 02 ago. 2018.

PRAUN, A. G. Sexualidade, gênero e suas relações de poder. **Revista Húmos**. Maranhão, 2011. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/233154981.pdf> Acesso em: 28 dez. 2023.

RAIMUNDO, G. **Trabalho escravo contemporâneo na cafeicultura da mesorregião Sul/Sudoeste de Minas: entre a lei e a realidade**. 138 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal de Alfenas, Alfenas, MG, 2022. Disponível em: https://www.unifal-mg.edu.br/ppgeo/wp-content/uploads/sites/79/2022/09/GLAUCIONERAIMUNDO_Dissertacao_PPGeo_2022-1.pdf . Acesso em: 15 fev. 2024.

REIS, T. Em ano de pandemia, verba para combate ao trabalho escravo encolhe mais de 40% e é a menor dos últimos 10 anos. **g1 - Economia**. 21 fev. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/02/21/em-ano-de-pandemia-verba-para-combate-ao-trabalho-escravo-encolhe-mais-de-40percent-e-e-a-menor-dos-ultimos-10-anos.ghtml> . Acesso em: 14 fev. 2024.

RODRIGUES, S. J. D. **Quem não tem é escravo de quem tem: migração camponesa e a reprodução do trabalho escravo contemporâneo**. Tese (Doutorado em Geografia). – Departamento de Geografia, Universidade Federal do Ceará. Ceará. p. 214. 2016. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/18793/1/2016_tese_sjdrodrigues.pdf. Acesso em: 14 fev. 2024.

ROSSINI, R. E. Geografia e Gênero: A Mulher Como Força de Trabalho no Campo. **Informações Econômicas**. São Paulo, p. 41-52, 1993. Disponível em: <http://www.iea.sp.gov.br/ftp/iea/ie/1993/SUP6-0193.pdf> . Acesso em: 14 fev. 2024.

RUFINO, J. L. S.; SILVEIRA, V. S.; RIBEIRO JÚNIOR, A. C. Introdução e metodologia de estudo. In: VILELA, P. S.; RUFINO, J. L. S. (Org.) **Caracterização da cafeicultura de montanha de Minas Gerais**. Belo Horizonte: INAES, 2010, p. 7-31 (Estudos INAES. Cadeias Produtivas. Café; 1). Disponível em: http://www.sapc.embrapa.br/arquivos/consorcio/livros/livro_cafeicultura_de_montanha.pdf Acesso em: 14 fev.2024.

SALGADO, R. Fiscalização de denúncias por trabalho escravo é paralisada em MG e em outros 19 estados. **g1 Minas**. 15 jan. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2024/01/15/fiscalizacao-de-denuncias-por-trabalho-escravo-e-paralisada-em-mg-e-outros-19-estados.ghtml> . Acesso em: 14 fev. 2024.

SCHNEIDER, S.; CASSOL, A. Diversidade e heterogeneidade da agricultura familiar no Brasil e algumas implicações para políticas públicas. In: DELGADO, Guilherme C.; BERGAMASCO, Sonia Maria P. P. (Orgs.). **Agricultura familiar brasileira: desafios e perspectivas de futuro**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2017, p. 82-109.

Disponível em:

http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_img_1756/Agricultura%20Familiar_WEB_LEVE.pdf. Acesso em: 14 fev. 2024

SILVA, Vânia Lúcia P. Entrevista concedida a ARAÚJO, Leticia A. Poço Fundo, 01 ago. 2018.

VALE, A. R. A Agricultura Familiar no Contexto do Agronegócio do Café no Sul/Sudoeste de Minas: Variações Sobre o Mesmo Tema. In: FERREIRA, M. F. M.; VALE, A. R. **Dinâmicas Geográficas no Sul de Minas Gerais**. Curitiba: Appris, 2018, p. 17 – 48